ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.058 DE 02 DE abril DE 1.998

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre revogação da Lei que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos a Lei Municipal nº 2.043 de 09 de março de 1.998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 02 de abril de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrado no livro próprio nº 33 nas fls. 122 e publicado na secretaria da Câmara Municipal em 02 / 04 / 1998

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS
ADM. 2000